



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 22 de setembro de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.365

SAEG



*Companhia de Serviços de Água, Esgoto e Resíduos de Guaratinguetá*  
Rua Xavantes, 1880 – Jardim Aeroporto – Guaratinguetá – SP – CEP  
CNPJ nº. 09.134.807/0001-91

### EXTRATO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

Pregão Presencial 021/2018 - ORGAO - SAEG - CONTRATADA - GESTCOM INFORMÁTICA LTDA - OBJETO – Prestação de serviços de fornecimento de licença de sistemas integrados de gestão da área Administrativa - VIGÊNCIA - de 24/09/2022 até 30/09/2022 - FUNDAMENTO - Artigo 71 da Lei Federal nº. 13.303/2016.



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 22 de setembro de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.365

SAEG



*Companhia de Serviços de Água, Esgoto e Resíduos de Guaratinguetá*  
*Rua Xavantes, 1880 - Jardim Aeroporto - Guaratinguetá - SP - CEP*  
*CNPJ nº. 09.134.807/0001-91*

### EXTRATO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

Pregão Presencial 004/2021 - ORGAO - SAEG - CONTRATADA - JB DO NASCIMENTO GUARATINGUETÁ - OBJETO - Serviço de locação de caminhões e máquinas - VALOR R\$ 727.802,89 VIGÊNCIA - De 01/09/2022 até 31/08/2023 - FUNDAMENTO - Artigo 71 da Lei Federal nº. 13.303/2016.



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 22 de setembro de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.365

### RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL



#### PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ

Relatório de Gestão Fiscal  
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social  
Relatório de Gestão Fiscal - Poder Executivo

2º Quadrimestre de 2022

LRF, art. 48

Quadro Comparativo com os Limites da LRF	Valor	%
<b>Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento</b>	<b>439.988.390,70</b>	<b>100,0000</b>
<b>Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal</b>	<b>439.988.390,70</b>	<b>100,0000</b>
<b>Despesas Totais com Pessoal</b>	<b>177.233.042,98</b>	<b>40,2813</b>
Limite Máximo (art. 20 LRF)	237.593.730,98	54,0000
Limite Prudencial 95% (par. ún. art. 22 LRF)	225.714.044,43	51,3000
Excesso a Regularizar		
<b>Dívida Consolidada Líquida</b>		
Saldo Devedor	7.001.193,66	1,5912
Limite Legal (arts. 3º e 4º Res. nº 40 Senado)	527.986.068,84	120,0000
Excesso a Regularizar		
<b>Concessão de Garantias</b>		
Montante		
Limite Legal (art. 9º Res. nº 43 Senado)	96.797.445,95	22,0000
Excesso a Regularizar		
<b>Operações de Crédito (exceto ARO)</b>		
Realizadas no Período	12.500.000,00	2,8410
Limite Legal (inc. I, art. 7º Res. nº 43 Senado)	70.398.142,51	16,0000
Excesso a Regularizar		
<b>Antecipação da Receita Orçamentária</b>		
Saldo Devedor		
Limite Legal (art. 10 Res. nº 43 Senado)	30.799.187,35	7,0000
Excesso a Regularizar		

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA  
PREFEITO  
CPF: 019.239.808-31

TANIA MARA REIS DE S. ROIS DA SILVA  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA FAZENDA  
CPF: 083.401.148-40



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 22 de setembro de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.365

### DECRETO



#### DECRETO Nº 9.625, DE 06 DE SETEMBRO DE 2022

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento vigente.

**MARCUS AUGUSTIN SOLIVA**, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente na conformidade da Lei Municipal nº 5.234, de 01 de dezembro de 2021,

#### DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Secretaria Municipal da Fazenda um crédito no valor de **R\$ 8.000,00** (Oito mil reais) a favor das Secretarias abaixo discriminadas, suplementar às seguintes dotações do Orçamento vigente:

Ficha	Unidade Orçamentária	Unidade Executora	Conta	Valor
130	02.08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA	02.08.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	3.3.90.30.00	<b>R\$ 5.000,00</b>
605	02.17 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	02.17.02 - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	3.3.90.39.00	<b>R\$ 3.000,00</b>

**Total de Suplementações R\$ 8.000,00**

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior será coberto com recursos provenientes das anulações da seguinte dotação orçamentária:

Ficha	Unidade Orçamentária	Unidade Executora	Conta	Valor
129	02.08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA	02.08.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	3.3.90.14.00	<b>-R\$ 5.000,00</b>
604	02.17 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	02.17.02 - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	3.3.90.30.00	<b>-R\$ 3.000,00</b>

**Total de Anulações – R\$ 8.000,00**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos seis dias do mês de setembro de dois mil e vinte e dois.

  
MARCUS AUGUSTIN SOLIVA  
PREFEITO MUNICIPAL

  
TÂNIA MARA REIS DE S. RODRIGUES DA SILVA  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Registrado no Livro de Decretos Municipais nº LVI.

Seção de Secretaria e Expediente



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 22 de setembro de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.365

### DECRETO



DECRETO N.º 9.626, DE 06 DE SETEMBRO DE 2022

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento vigente.

**MARCUS AUGUSTIN SOLIVA**, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente na conformidade da Lei Municipal nº 5.162, de 17 de junho de 2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Secretaria Municipal da Fazenda um crédito no valor de **R\$ R\$ 1.522.668,00** (Um milhão, quinhentos e vinte e dois mil, seiscentos e sessenta e oito reais) a favor das Secretarias abaixo discriminadas, suplementar às seguintes dotações do Orçamento vigente:

Ficha	Unidade Orçamentária	Unidade Executora	Conta	Valor
59	02.04 – SEC. MUN. DA FAZENDA	02.04.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	4.6.90.71.00	R\$ 190.000,00
72	02.05 – SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO	02.05.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	3.3.90.30.00	R\$ 20.000,00
74	02.05 – SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO	02.05.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	3.3.90.39.00	R\$ 44.400,00
130	02.08 – SEC. MUN. DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA	02.08.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	3.3.90.30.00	R\$ 15.000,00
310	02.10 – SEC. MUN. DE ESPORTES	02.10.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	3.3.90.39.00	R\$ 35.000,00
331	02.11 – SEC. MUN. DE TURISMO E LAZER	02.11.02 - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	4.4.90.51.00	R\$ 48.000,00
360	02.12 – SEC. MUN. DE SAÚDE	02.12.02 - FUNDO MUN.DE SAÚDE	3.3.90.48.00	R\$ 4.400,00
380	02.12 – SEC. MUN. DE SAÚDE	02.12.02 - FUNDO MUN.DE SAÚDE	3.3.90.39.00	R\$ 885.000,00
389	02.12 – SEC. MUN. DE SAÚDE	02.12.02 - FUNDO MUN.DE SAÚDE	3.3.90.39.00	R\$ 87.000,00
598	02.17 – SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE	02.17.02 - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	3.3.90.39.00	R\$ 150.000,00
605	02.17 – SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE	02.17.02 - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	3.3.90.39.00	R\$ 25.000,00
627	02.19 – SEC. MUN. DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E CONTROLE INTERNO	02.19.01 - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	3.3.90.39.00	R\$ 8.000,00
724	02.14 – SEC. MUN. DE ASSIST. SOCIAL	02.14.02 - FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL	3.1.90.11.00	R\$ 8.476,00
725	02.14 – SEC. MUN. DE ASSIST. SOCIAL	02.14.02 - FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL	3.1.90.13.00	R\$ 2.392,00

**Total de Suplementações R\$ 1.522.668,00**

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior será coberto com recursos provenientes das anulações da seguinte dotação orçamentária:

Ficha	Unidade Orçamentária	Unidade Executora	Conta	Valor
40	02.03 – SEC. MUN. DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO	02.03.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	3.3.90.39.00	-R\$ 170.000,00
42	02.03 – SEC. MUN. DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO	02.03.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	3.3.90.39.00	-R\$ 322.000,00
62	02.04 – SEC. MUN. DA FAZENDA	02.04.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	4.4.90.91.00	-R\$ 190.000,00
63	02.04 – SEC. MUN. DA FAZENDA	02.04.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	9.9.99.99.00	-R\$ 100.000,00
75	02.05 – SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO	02.05.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	3.3.90.40.00	-R\$ 113.000,00
76	02.05 – SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO	02.05.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	4.4.90.51.00	-R\$ 64.400,00
102	02.07 – SEC. MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS	02.07.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	4.4.90.52.00	-R\$ 100.000,00
125	02.08 – SEC. MUN. DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA	02.08.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	4.4.90.51.00	-R\$ 5.000,00
135	02.08 – SEC. MUN. DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA	02.08.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	4.4.90.52.00	-R\$ 10.000,00
300	02.10 – SEC. MUN. DE ESPORTES	02.10.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	3.1.90.11.00	-R\$ 35.000,00
319	02.11 – SEC. MUN. DE TURISMO E LAZER	02.11.02 - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	3.3.90.30.00	-R\$ 18.000,00



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 22 de setembro de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.365

### DECRETO



DECRETO N.º 9.626, DE 06 DE SETEMBRO DE 2022

-2-

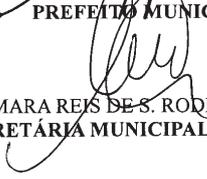
Ficha	Unidade Orçamentária	Unidade Executora	Conta	Valor
322	02.11 – SEC. MUN. DE TURISMO E LAZER	02.11.02 - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	3.3.90.30.00	-R\$ 30.000,00
329	02.11 – SEC. MUN. DE TURISMO E LAZER	02.11.02 - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	3.3.90.39.00	-R\$ 200.000,00
345	02.12 – SEC. MUN. DE SAÚDE	02.12.01 - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	3.3.90.36.00	-R\$ 4.400,00
372	02.12 – SEC. MUN. DE SAÚDE	02.12.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	3.3.50.39.00	-R\$ 87.000,00
565	02.15 – SEC. MUN. DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA	02.15.01 - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	4.4.90.52.00	-R\$ 30.000,00
592	02.17 – SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE	02.17.02 - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	3.3.90.30.00	-R\$ 16.000,00
602	02.17 – SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE	02.17.02 - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	3.3.90.39.00	-R\$ 3.000,00
603	02.17 – SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE	02.17.02 - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	4.4.90.51.00	-R\$ 3.000,00
609	02.17 – SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE	02.17.02 - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	4.4.90.52.00	-R\$ 3.000,00
628	02.19 – SEC. MUN. DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E CONTROLE INTERNO	02.19.01 - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	4.4.90.52.00	-R\$ 8.000,00
721	02.14 – SEC. MUN. DE ASSIST. SOCIAL	02.14.02 - FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL	3.3.90.30.00	-R\$ 8.476,00
722	02.14 – SEC. MUN. DE ASSIST. SOCIAL	02.14.02 - FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL	3.3.90.36.00	-R\$ 2.392,00

Total de Anulações – R\$ 1.522.668,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos seis dias do mês de setembro de dois mil e vinte e dois.

  
MARCUS AUGUSTIN SOLIVA  
PREFEITO MUNICIPAL

  
TÂNIA MARA REIS DE S. RODRIGUES DA SILVA  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Registrado no Livro de Decretos Municipais nº LVI.  
Seção Secretaria e Expediente



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 22 de setembro de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.365

### DECRETO



#### DECRETO Nº 9.654, DE 19 DE SETEMBRO DE 2022

Dispõe sobre Permissão Onerosa de Uso do Espaço Multiuso Turístico-Cultural “Luiz Carvalho dos Santos”, pertencente ao Patrimônio da Municipalidade.

**MARCUS AUGUSTIN SOLIVA**, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do art. 106, I, letra “g” e art. 118, § 3º, ambos da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá.

#### DECRETA:

Art. 1º Fica concedida a **PERMISSÃO ONEROSA DE USO** do Espaço Multiuso Turístico-Cultural “Luiz Carvalho dos Santos”, à Priscila Meirelles Chaim RG: 27.221.035-3 e CPF: 265.467.488-60 e Daniel Faria Chaim, no dia 26 de novembro de 2022, para celebração particular de 80 anos de vida do Senhor Paulo Roberto Meirelles, conforme Processo Administrativo nº 122.632/2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos dezenove dias do mês de setembro de dois mil e vinte e dois.

  
MARCUS AUGUSTIN SOLIVA  
PREFEITO MUNICIPAL

  
ADEMAR DOS SANTOS FILHO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrado no Livro de Decretos Municipais nº LVI.

Seção de Secretaria e Expediente.



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 22 de setembro de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.365

### DECRETO



DECRETO Nº 9.655, DE 19 DE SETEMBRO DE 2022

Dispõe sobre recebimento de doação da  
LIEBHERR BRASIL INDUSTRIA E COMÉRCIO DE  
MÁQUINAS E EQUIP. EI.

**MARCUS AUGUSTIN SOLIVA**, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes dos artigos 106, I, combinado com o artigo 115, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

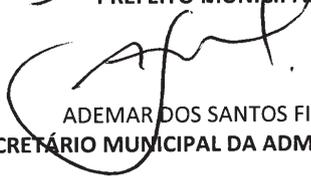
#### DECRETA:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a receber, por doação, sem quaisquer ônus ou encargos da LIEBHERR BRASIL INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIP. EI., CNPJ: 44.021.095/0001-03, Rua Dr. Hans Liebherr, 1, Vila Bela, Guaratinguetá/SP, Cep: 12522-635, Equipamentos de Informática, no valor total de R\$ 17.600,00 (Dezessete mil e seiscentos reais), conforme Nota Fiscal nº 000462500 – Série 1 – FL. 1/2, de 16/09/2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos dezoito dias do mês de setembro de dois mil e vinte e dois.

  
MARCUS AUGUSTIN SOLIVA  
PREFEITO MUNICIPAL

  
ADEMAR DOS SANTOS FILHO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrado no Livro de Decretos Municipais nº LVI.

Seção de Secretaria e Expediente.



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 22 de setembro de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.365

### PORTARIA



#### PORTARIA Nº 12.975, DE 16 DE SETEMBRO DE 2022

Altera, parcialmente, a Portaria nº 12.197, de 19 de abril de 2021, que constituiu o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, para o mandato vigente até o dia 31/12/2022.

**MARCUS AUGUSTIN SOLIVA**, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, II, da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá e, Lei Municipal nº 5.129, de 31 de março de 2021,

#### RESOLVE:

Art. 1º Fica alterada, parcialmente, a Portaria nº 12.197, de 19 de abril de 2021, alterada pela Portaria nº 12.629, de 03 de janeiro de 2022, que constituiu o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, para o mandato vigente até o dia 31/12/2022, para substituição de representantes:

#### REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO:

**Suplente:** Roseli Ferreira Candido de Souza, para Ana Paula Braga de Campos Rodrigues – RG: 40.936.043-0

#### REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - CME:

**Titular:** José Ricardo de Rezende Zeni, para Felipe Nogueira Monteiro – RG: 44.137.135-8

**Suplente:** Felipe Nogueira Monteiro, para Sheyla Palandi Vicente – RG: 22.509.420-4

#### REPRESENTANTES DOS PAIS/RESPONSÁVEIS DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA DO MUNICÍPIO:

**Suplente:** Adriana Franca Souza, para Gisele Ribeiro Martins – RG: 45.218.771-0

#### REPRESENTANTES DAS ESCOLAS DO CAMPO:

**Titular:** Luana Cristina de Souza Aguiar, para Helenice de Fátima Alves Brasil – RG: 06.715.109-2

**Suplente:** Helenice de Fátima Alves Brasil, para Josiane Aparecida da Silva Faria – RG: 27.221.076-6



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 22 de setembro de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.365

### PORTARIA



PORTARIA Nº 12.975, DE 16 DE SETEMBRO DE 2022

-2-

**REPRESENTANTES DOS TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS DAS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA DO MUNICÍPIO:**

**Titular:** Karen Faria da Cruz, para Ana Paula Santos de Lima Manoel – RG: 42.256.980-X

**Suplente:** Ana Paula Santos de Lima Manoel, para Vânia Regina Antunes Batalha Lobo –  
RG: 17.911.878-0

Art. 2º Os demais representantes constantes na Portaria nº 12.197/2021, permanecem inalterados.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos dezesseis dias do mês de setembro de dois mil e vinte e dois.

  
MARCUS AUGUSTIN SOLIVA  
PREFEITO MUNICIPAL

  
ADEMAR DOS SANTOS FILHO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrada no Livro de Portarias Municipais nº LVI.

Seção de Secretaria e Expediente.



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 22 de setembro de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.365

### PORTARIA



PORTARIA Nº 12.976, DE 19 DE SETEMBRO DE 2022

Exonera **JANAINA REZENDE AZEVEDO GOMES MATIAS** do emprego público em comissão de Subsecretária da Secretaria Municipal da Administração.

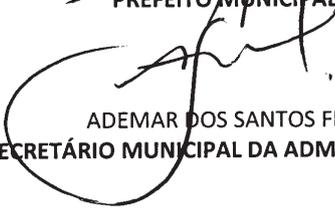
**MARCUS AUGUSTIN SOLIVA**, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, II, da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

#### RESOLVE:

Exonerar, a partir de 19 de setembro de 2022, **JANAINA REZENDE AZEVEDO GOMES MATIAS**, do emprego público em comissão, de Subsecretária da Secretaria Municipal da Administração. Ficam revogadas as disposições contrárias, especialmente a Portaria nº 12.739, de 14 de março de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos dezenove dias do mês de setembro de dois mil e vinte e dois.

  
MARCUS AUGUSTIN SOLIVA  
PREFEITO MUNICIPAL

  
ADEMAR DOS SANTOS FILHO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrada no Livro de Portarias Municipais nº LVI.

Seção de Secretaria e Expediente.



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 22 de setembro de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.365

### PORTARIA



#### PORTARIA Nº 12.977, DE 19 DE SETEMBRO DE 2022

Designa **LETICIA LEAL DA SILVA** para o emprego público em comissão de Subsecretária da Secretaria Municipal da Administração.

**MARCUS AUGUSTIN SOLIVA**, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, II, da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

#### RESOLVE:

Designar, a partir de 19 de setembro de 2022, **LETICIA LEAL DA SILVA** para o emprego público em comissão, de Subsecretária da Secretaria Municipal da Administração. Ficam revogadas as disposições contrárias.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos dezoito dias do mês de setembro de dois mil e vinte e dois.

  
MARCUS AUGUSTIN SOLIVA  
PREFEITO MUNICIPAL

  
ADEMAR DOS SANTOS FILHO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrada no Livro de Portarias Municipais nº LVI.

Seção de Secretaria e Expediente.



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 22 de setembro de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.365

**CODESG**



**Companhia de Desenvolvimento de Guaratinguetá**

CNPJ.46.682.761/0001-71-I.E.332.160177.11

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado 001/2021, e cujos nomes constam da Portaria nº58 de 2022, para comparecer ao Departamento Pessoal desta Companhia, à Rua Vereador Octávio Nascimento Monteiro, 321-Polo Industrial I, **PARA FINS DE ADMISSÃO**, no horário das 9:00 às 12:00 horas e 14:00 às 17:00 horas, dentro do prazo de 03 (três) dias, a contar da data da publicação deste.

O não comparecimento dentro do prazo estipulado significará a desistência do candidato à vaga, com a consequência chamada de outro candidato aprovado, obedecida a ordem de classificação.

Os candidatos convocados deverão se apresentar munidos dos seguintes documentos:

- Carteira Profissional – CTPS
- Carteira de Identidade
- CPF/MF (não sendo aceito a numeração disponibilizada em outros documentos de identificação). Em caso de 2ª via, o mesmo pode ser expedido através da internet.
- Comprovante de escolaridade (no mínimo a conclusão de ensino fundamental)
- Certidão de Nascimento ou casamento
- Certidão de Nascimento dos dependentes legais
- Cartão de Vacina dos Dependentes menores de 6 anos
- Declaração escolar para filhos menores de 14 anos;
- Título de Eleitor com comprovante de votação na última eleição ou declaração de quitação com a Justiça Eleitoral;
- Certificado de Reservista (se do sexo masculino)
- Cartão do Programa de Integração Social – PIS ou Programa de Assistência ao servidor Público – PASEP (se o candidato não for cadastrado devera Declarar não ser Cadastrado)
- Comprovante de endereço atualizado;
- 01 fotografia 3 x4 recente
- Declaração do candidato informando se ocupa ou não cargo publico.

Classificação	Nome	Função
72	ALLAN RANGEL P. DA SILVA ARAÚJO	COLETOR DE LIXO

Guaratinguetá, 21 de setembro de 2022

João Batista Vaz de Sousa  
Diretor Presidente

RUA VEREADOR OCTÁVIO NASCIMENTO MONTEIRO, 321-POLO INDUSTRIAL II  
TELEFONE (12) 31232510 E-Mail: [codesg@uol.com.br](mailto:codesg@uol.com.br)  
CEP- 12517-010 – GUARATINGUETÁ – SP



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 22 de setembro de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.365

**CODESG**



**Companhia de Desenvolvimento de Guaratinguetá**

CNPJ. 46.682.761/0001-71

### LICITAÇÃO DESERTA

#### **PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2022 – REEDIÇÃO- PROCESSO Nº 055/2022**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais de acabamento diversos para manutenção das quadras poliesportivas das escolas Elvira Giannico Dispensa – 026/2021 e João Roberto Dispensa -033/2021).

Tendo em vista que nenhuma empresa compareceu para participação do referido certame, a Pregoeira declarou a licitação DESERTA.

Data: 22 de Setembro de 2022

RUA VEREADOR OCTÁVIO NASCIMENTO MONTEIRO Nº 321- POLO INDUSTRIAL1 GUARATINGUETÁ -SP  
Tel: (012) 3123-2510 e-mail: licitacao@codesg.net.br



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 22 de setembro de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.365

### CONVÊNIO



#### PLANO DE TRABALHO

##### I - INTRODUÇÃO

###### a) HISTÓRIA DA ENTIDADE

A primeira proposta de se criar uma casa destinada a arte de curar em Guaratinguetá surgiu quando o vereador Antônio Clemente dos Santos, em sessão da Câmara Municipal datada de 14 de julho de 1830 apresentou uma indicação para o estabelecimento de uma casa de caridade, fato que não prosperou em razão da falta de recursos.

Foi então, em 11 de julho de 1868 que a Irmandade Senhor dos Passos, em reunião na casa do Dr. José Martiniano de Oliveira Borges, decidiu fundar uma Santa Casa de Misericórdia com a compra de uma propriedade pertencente ao Professor Francisco de Assis Oliveira, atualmente localizada nas Ruas Rangel Pestana e Paissandu. Com doações feitas por ilustres personalidades da época, foram iniciadas as obras para a construção de um hospital. A primeira mesa administrativa da Santa Casa foi comandada pelo Provedor: Visconde de Guaratinguetá, tendo como Tesoureiro o Comendador Manoel José Bittencourt. Oficialmente a Santa Casa de Misericórdia de Guaratinguetá foi fundada em 10 de maio de 1869, através de seu registro junto a Secretaria do Governo do Estado de São Paulo. Em 1877 a Santa Casa de Guaratinguetá teve como Provedor o ilustre senhor Dr. Francisco de Paula Rodrigues Alves. Em 03 de março de 1900, a Santa Casa, abrigou as irmãs Salesianas com a missão de cuidar dos pacientes e assisti-los no ofício religioso, permanecendo na entidade até 1977. Atualmente a Santa Casa de Misericórdia de Guaratinguetá é administrada por uma Mesa Administrativa eleita em 05/06/2020 para um mandato de 3 anos.

###### b) Missão, Visão e Valores

###### 1) MISSÃO

Oferecer serviços na área da saúde, superando as expectativas dos clientes, alicerçados na competência, humanização e valorização da vida.

###### 2) VISÃO

Sermos reconhecidos na cidade de Guaratinguetá e região como

CNPJ 48.547.806/0001-20

Rua Rangel Pestana, 194 - Centro | Guaratinguetá - SP | CEP: 12501-090  
Telefone: (12) 2131 1900



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 22 de setembro de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.365

### CONVÊNIO



instituição referência na assistência médico hospitalar.

#### 3) VALORES

- Compromisso social;
- Princípios éticos;
- Desenvolvimento da vida e da saúde;
- Qualidade e humanização no atendimento;
- Integração social;
- Gestão participativa.

#### c) CARACTERÍSTICAS DA SANTA CASA

*INSERÇÃO DA SANTA CASA NO SUS* - A Irmandade Senhor dos Passos e Santa Casa de Misericórdia de Guaratinguetá, está registrada no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Serviços de Saúde do Ministério da Saúde sob nº 2081512 e faz parte integrante do Sistema Único de Saúde - SUS - Secretaria Municipal da Saúde de Guaratinguetá. Sua área de atuação predominante é na assistência hospitalar, ambulatorial e de urgência/emergência.

*PERFIL ASSISTENCIAL HOSPITALAR* - A Santa Casa de Misericórdia de Guaratinguetá caracteriza-se como um hospital geral de retaguarda na área de urgência e emergência, e que tem por objetivo prestar assistência médica nas especialidades de: clínica cirúrgica, clínica médica, psiquiatria, oncologia, hemodiálise e UTI. Para os serviços de Oncologia e Hemodiálise é referência para os 17 municípios do Circuito da Fé e Vale Histórico. Já para os demais serviços os pacientes deverão ser referenciados pela Central Reguladora de Leitos da Secretaria Municipal da Saúde de Guaratinguetá ou pela Central de Regulação de Vagas do Estado (CROSS) e o aceite está ligado a disponibilidade de leitos e recursos disponíveis na Instituição.

Sua estrutura operacional está inserida na Rede de Estabelecimentos de Serviços de Saúde sob a **GESTÃO MUNICIPAL** do SUS, particularmente com a missão de caracterizar-se como um polo da microrregião de Guaratinguetá.

Para este mister, se propõe atuar com eficiência e eficácia nas seguintes áreas:

- 1) Prestar assistência hospitalar de acordo com sua capacidade conveniada (87 leitos SUS), nas áreas consideradas de média complexidade e alta complexidade (exclusivo oncologia e hemodiálise), sendo a porta de entrada da urgência e emergência

CNPJ 48.547.806/0001-20

Rua Rangel Pestana, 194 - Centro | Guaratinguetá - SP | CEP: 12501-090  
Telefone: (12) 2131 1900



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 22 de setembro de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.365

### CONVÊNIO



referenciados pela Central Reguladora de Leitos da Secretaria Municipal da Saúde de Guaratinguetá ou pela Central de Regulação de Oferta de Serviços de Saúde (CROSS) e o aceite está ligado a disponibilidade de leitos e recursos disponíveis na Instituição.

2) Prestar assistência hospitalar conforme os protocolos instituídos pelo Ministério da Saúde;

3) Aprimorar os processos de gestão dos sistemas de atenção hospitalar e ambulatorial, vinculados ao SUS, com garantia de atendimento aos problemas de saúde relevantes da população, buscando equidade, qualidade e sustentabilidade na relação custo-efetividade na prestação do cuidado.

4) Assistência Ambulatorial e de SADT - A assistência ambulatorial e de SADT será prestada pela Santa Casa a partir do agendamento das consultas e exames requisitados pelas unidades de saúde integradas no Sistema Único de Saúde de Guaratinguetá, até o limite pactuado pelo Gestor Municipal.

#### II - INFORMAÇÕES CADASTRAIS DO ÓRGÃO/ENTIDADE/RESPONSÁVEIS

Órgão/Entidade Proponente			
IRM SENHOR DOS PASSOS E STA CAS MISER GUARATINGUETA			
CNPJ			
48.547.806/0001-20			
Atividade Econômica Principal			
8610-1-01 - Ativ.de atendimento hospitalar, exceto PS e unid. p/ atendimento a urgências			
Endereço			
Rua Rangel Pestana, nº 194 Centro			
Cidade			UF
Guaratinguetá			SP
CEP	E-mail		DDD/Telefone
12501-090	andre.monteiro@santacasaguara.com.br		12 - 2131-1903
Banco*	Agência*	Conta Corrente*	Praça de Pagamento
001	9794-2	959-8	Guaratinguetá

\* Declaramos que esta conta corrente será exclusiva para o recebimento do recurso.

Responsável pela Instituição		
Rômulo Augusto de Barros		
CPF	RG	Órgão Expedidor
040.722.538-20	16.896.084	SSP/SP
Cargo	Função	
Provedor	Provedor	

CNPJ 48.547.806/0001-20

Rua Rangel Pestana, 194 - Centro | Guaratinguetá - SP | CEP: 12501-090  
Telefone: (12) 2131 1900



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 22 de setembro de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.365

### CONVÊNIO



<i>Endereço</i> Av. Cesar Zangrandi 2233 - Casa 236 - São Dimas		
<i>Cidade</i> Guaratinguetá		<i>UF</i> SP
<i>CEP</i> 12500-320	<i>Telefone</i> (12) 3125-4837	
<i>Diretor Clínico</i> Ailton de Paiva Neto		
<i>CPF</i> 284.119.858-81	<i>RG</i>	<i>Órgão Expedidor</i> SSP/SP
<i>Cargo</i> Médico	<i>Função</i> Diretor Clínico	
<i>Endereço</i> Av. Presidente Vargas, 545 - Nova Guara		
<i>Cidade</i> Guaratinguetá		<i>UF</i> SP
<i>CEP</i> 12515-320	<i>Telefone</i> 12- 3125-3075	

### III - QUALIFICAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

<i>Objeto</i>	<i>Descrição</i>
<i>Custeio e Investimentos</i>	<i>Adequações da Infraestrutura em Geral, com ou sem materiais envolvidos, Aquisição de Equipamentos Médicos e não Médicos (Incluindo eletroeletrônicos), além de Insumos e Utensílios em Geral (Incluindo de Uso Hospitalar e mobiliários).</i>

#### a) Identificação do Objeto

Auxílio financeiro, oriundo da Secretaria Municipal da Saúde, através de recursos próprios e Emenda Parlamentar, para ser aplicado, na Adequações da Infraestrutura em Geral, com ou sem materiais envolvidos, Aquisição de Equipamentos Médicos e não Médicos (Incluindo eletroeletrônicos), além de Insumos e Utensílios em Geral (Incluindo de Uso Hospitalar e mobiliários), para instalação da Maternidade, associada à UTI Neonatal neste Nosocômio, com o intuito de contribuir para o desenvolvimento da rede de Assistência à Saúde de Guaratinguetá.

#### b) Objetivo

Adequações da Infraestrutura em Geral, com ou sem materiais envolvidos, Aquisição de Equipamentos Médicos e não Médicos (Incluindo eletroeletrônicos), além de Insumos e Utensílios em Geral

CNPJ 48.547.806/0001-20

Rua Rangel Pestana, 194 - Centro | Guaratinguetá - SP | CEP: 12501-090  
Telefone: (12) 2131 1900



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 22 de setembro de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.365

### CONVÊNIO



(Incluindo de Uso Hospitalar e mobiliários), nas seguintes proporções para CUSTEIO e INVESTIMENTO:

DESCRIÇÃO	VALOR APLICADO (R\$)
Adequações da Infraestrutura em Geral, com ou sem materiais envolvidos.	R\$ 400.000,00
Equipamentos Médicos e não Médicos (Incluindo eletroeletrônicos), além de Insumos e Utensílios em Geral (Incluindo de Uso Hospitalar e mobiliários)	R\$ 1.600.000,00
	R\$ 2.000.000,00

\* Estes valores poderão ser revistos e alterados em quantitativo e % de destino dos recursos mediante a termo aditivo, respeitado a legislação vigente e após proposta previamente justificada pela Conveniada e parecer técnico favorável do órgão competente e ratificado pelo Titular da Secretaria Municipal de Guaratinguetá.

#### c) Justificativa

Os recursos são de extrema importância para que a Santa Casa de Misericórdia de Guaratinguetá possa viabilizar a instalação do Serviço Materno-Infantil, contendo uma Unidade de Atendimento Ginecológico e Obstétrico (Maternidade), além de uma UTI Neonatal, garantindo assim, a assistência integral à população de Guaratinguetá, durante o parto e pós-parto, contando também com a retaguarda aos recém-nascidos, através do serviço de UTI Neonatal.

#### d) Metas a Serem Atingidas

Viabilizar o início das atividades do Serviço de Retaguarda Materno-Infantil, em tempo hábil, para que, possamos prestar a assistência integral à saúde da comunidade, garantindo o desenvolvimento da rede de Assistência à Saúde de Guaratinguetá.

CNPJ 48.547.806/0001-20

Rua Rangel Pestana, 194 - Centro | Guaratinguetá - SP | CEP: 12501-090  
Telefone: (12) 2131 1900



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 22 de setembro de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.365

### CONVÊNIO



#### e) Etapas ou Fases de Execução

ETAPA	AÇÃO	DESCRIÇÃO	DIAS	VALOR APLICADO (R\$)	% PLANO
1	Cotação	Adequações da Infraestrutura em Geral, com ou sem materiais envolvidos.	10 dias	R\$ -	0,0%
2	Cotação	Equipamentos Médicos e não Médicos (Incluindo eletroeletrônicos), além de Insumos e Utensílios em Geral (Incluindo de Uso Hospitalar e mobiliários)	10 dias	R\$ -	0,0%
3	Aquisição	Adequações da Infraestrutura em Geral, com ou sem materiais envolvidos.	1 dia	R\$ 400.000,00	20,0%
4	Aquisição	Equipamentos Médicos e não Médicos (Incluindo eletroeletrônicos), além de Insumos e Utensílios em Geral (Incluindo de Uso Hospitalar e mobiliários)	1 dia	R\$ 1.600.000,00	80,0%
5	Entrega	Adequações da Infraestrutura em Geral, com ou sem materiais envolvidos.	30 dias	R\$ -	0,0%
6	Entrega	Equipamentos Médicos e não Médicos (Incluindo eletroeletrônicos), além de Insumos e Utensílios em Geral (Incluindo de Uso Hospitalar e mobiliários)	30 dias	R\$ -	0,0%
TOTAL				R\$ 2.000.000,00	100%

Observação\*: A Entidade utiliza uma plataforma eletrônica para efetuar suas cotações em períodos de até 72 horas ou até que tenham fornecedores suficientes para efetuar a compra observando os princípios da impessoalidade, moralidade e economicidade.

#### f) Aplicação de Recursos Financeiros

ETAPA	AÇÃO	DESCRIÇÃO	VALOR APLICADO (R\$)	% PLANO
1	Aquisição	Adequações da Infraestrutura em Geral, com ou sem materiais envolvidos.	R\$ 400.000,00	20,0%
2	Aquisição	Equipamentos Médicos e não Médicos (Incluindo eletroeletrônicos), além de Insumos e Utensílios em Geral (Incluindo de Uso Hospitalar e mobiliários)	R\$ 1.600.000,00	80,0%
TOTAL			R\$ 2.000.000,00	100%

CNPJ 48.547.806/0001-20

Rua Rangel Pestana, 194 - Centro | Guaratinguetá - SP | CEP: 12501-090  
Telefone: (12) 2131 1900



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 22 de setembro de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.365

### CONVÊNIO



- g) **Previsão de Execução do Objeto**
- Início: 20/09/2022
  - Término previsto: 31/12/2022

Data da Assinatura 20/09/2022

André Barros Monteiro Junior  
Diretor Administrativo

ANDRE BARROS  
MONTEIRO  
JUNIOR:34016861861

Assinado de forma digital por  
ANDRE BARROS MONTEIRO  
JUNIOR:34016861861  
Versão do Adobe Acrobat  
Reader: 2022.002.20212

Rômulo Augusto de Barros  
Provedor

ROMULO AUGUSTO  
DE  
BARROS:0407225382  
0

Assinado de forma digital  
por ROMULO AUGUSTO  
DE BARROS:04072253820  
Versão do Adobe Acrobat  
Reader: 2022.002.20212

CNPJ 48.547.806/0001-20

Rua Rangel Pestana, 194 - Centro | Guaratinguetá - SP | CEP: 12501-090  
Telefone: (12) 2131 1900



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 22 de setembro de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.365

### CONVÊNIO



PREFEITURA MUNICIPAL  
DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE  
GUARATINGUETÁ

Termo Aditivo nº 012/2022

Termo Aditivo ao Convênio nº 001/2022, celebrado, entre a PREFEITURA DE GUARATINGUETÁ e o HOSPITAL A IRMANDADE SENHOR DOS PASSOS E SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE GUARATINGUETÁ.

Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 46.680.500/0001-12, estabelecida nesta cidade e comarca de Guaratinguetá/SP, na Rua Aluísio José de Castro, nº 147 – Chácaras Selles, neste ato representada por seu **PREFEITO MUNICIPAL, Sr. MARCUS AUGUSTIN SOLIVA**, brasileiro, casado, portador do RG. nº 10.445.305-9, inscrito no CPF/MF sob o nº 019.239.808-31, e por sua Secretária Municipal de Saúde, Sra. **MARISTELA SIQUEIRA MACEDO DE PAULA SANTOS**, brasileira, casada, portadora do RG 13.871.944-5, inscrita no CPF/MF sob nº 051.829.978-33, doravante denominada **CONVENIENTE**, e de outro lado, a **IRMANDADE SENHOR DOS PASSOS E SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE GUARATINGUETÁ**, inscrita no CNPJ sob nº 48.547.806/0001-20, inscrita no CREMESP sob o nº 900837, com endereço na Rua Rangel Pestana, 194 - Centro – na cidade de Guaratinguetá – SP, CEP 12 501-090, Estatuto Social, arquivado no Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Guaratinguetá, em 25 de outubro de 2005, sob o número 102, Livro “A-1”, folhas 83, Entidade Filantrópica, com Certificado deferido conforme portaria do Ministério da Saúde número 916 de 31 de julho de 2019, com validade de 01/01/2018 à 31/12/2020 – Protocolo SIPAR 25000.495934/2017-03; no SISCEBAS SAÚDE do Ministério da Saúde em arquivo eletrônico de 20/12/2017, e inscrita no Cadastro Nacional de Serviços de Saúde – CNES, sob o número 2081512, neste ato representado pelo Provedor, **RÔMULO AUGUSTO DE BARROS**, brasileiro, casado, portador do RG-SP 8.304.308-1 SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob o número 040.722.538-20, doravante, denominada **CONVENIADA**, celebrar o presente Termo Aditivo ao **Convênio nº 001/2022**, nos termos e condições estabelecidos nas Cláusulas seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Termo Aditivo tem por objeto a adequação, ao **Convênio nº 001/2022**, firmado em 20/06/2022, celebrado entre as partes, dos itens abaixo designados:

#### “1) CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA FINALIDADE”

1.1 – O presente Termo Aditivo tem por objeto a operacionalização da gestão e execução, pela **CONVENIADA**, das atividades e serviços de Urgência e Emergência na área Materno Infantil, conforme descrito no Plano de Trabalho componente deste instrumento.

Parágrafo Único: Para o alcance de sua finalidade, o presente Instrumento especifica, como parte desta avença, um Plano de Trabalho a ser executado pela **CONVENIADA**, com metas a atingir, a previsão expressa dos critérios objetivos de avaliação de desempenho a utilizar, indicadores de verificação e as atividades a realizar, com respectivos cronogramas e orçamentos pertinentes.

#### 2) CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONVENIADA

2.1 – Executar o Plano de Trabalho que integra o presente Termo Aditivo.



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 22 de setembro de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.365

### CONVÊNIO

#### 7) CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS FINANCEIROS E ECONÔMICOS

7.1 – Para execução deste Instrumento, fica acrescido o valor mensal de **R\$ 939.956,70 (Novecentos e Trinta e Nove Mil, Novecentos e Cinquenta e Seis Reais, Setenta Centavos)**, com valor anual de R\$ 11.279.480,36 (Onze Milhões, Duzentos e Setenta e Nove Mil, Quatrocentos e Oitenta Reais, Trinta e Seis Centavos), valores estes a serem acrescidos aos recursos financeiros do Convênio nº 001/2022.

#### 11) CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

11.1 – Realizar Prestação de Contas, nos mesmos moldes, documentais e prazos do Convênio nº 001/2022; sendo incluído o Serviço de Urgência e Emergência Materno Infantil;

#### CLÁUSULA SEGUNDA

Ficam mantidas as demais disposições e cláusulas constantes do **Convênio nº 001/2022**, originário, as quais somente poderão ser alteradas, de comum acordo, por meio de novo (s) Termo (s) Aditivos (s).

E, por estarem assim justos e acordados, firmam o presente instrumento em duas (02) vias de igual teor, através de seus representantes legais, na presença de 02 (duas) testemunhas, para publicação e execução.

Guaratinguetá, 20 de setembro de 2022

**RÔMULO AUGUSTO DE BARROS**  
Provedor da Irmandade Senhor dos Passos e  
Santa Casa de Misericórdia de Guaratinguetá

ROMULO AUGUSTO DE BARROS:04072253820  
Assinado de forma digital por ROMULO AUGUSTO DE BARROS:04072253820  
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2022.002.20212

**MARISTELA SIQUEIRA MACEDO DE PAULA SANTOS**  
Secretária Municipal da Saúde

#### TESTEMUNHAS

**ANDRÉ BARROS MONTEIRO JUNIOR**

ANDRE BARROS MONTEIRO JUNIOR:34016861861  
Assinado de forma digital por ANDRE BARROS MONTEIRO JUNIOR:34016861861  
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2022.002.20212

**BIANCA ANDRADE MÜLLER**



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 22 de setembro de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.365

### CONVÊNIO



PREFEITURA MUNICIPAL  
DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE  
GUARATINGUETÁ

Termo Aditivo nº 013/2022

Termo Aditivo ao Convênio nº 007/2022, celebrado, entre a PREFEITURA DE GUARATINGUETÁ e o HOSPITAL A IRMANDADE SENHOR DOS PASSOS E SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE GUARATINGUETÁ.

Pelo presente instrumento, a PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, inscrita no CNPJ/MF sob nº 46.680.500/0001-12, estabelecida nesta cidade e comarca de Guaratinguetá/SP, na Rua Aluísio José de Castro, nº 147 – Chácara Selles, neste ato representada por seu PREFEITO MUNICIPAL, Sr. MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, brasileiro, casado, portador do RG. nº 10.445.305-9, inscrito no CPF/MF sob o nº 019.239.808-31, e por sua Secretária Municipal de Saúde, Sra. MARISTELA SIQUEIRA MACEDO DE PAULA SANTOS, brasileira, casada, portadora do RG 13.871.944-5, inscrita no CPF/MF sob nº 051.829.978-33, doravante denominada **CONVENENTE**, e de outro lado, a **IRMANDADE SENHOR DOS PASSOS E SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE GUARATINGUETÁ**, inscrita no CNPJ sob nº 48.547.806/0001-20, inscrita no CREMESP sob o nº 900837, com endereço na Rua Rangel Pestana, 194 - Centro – na cidade de Guaratinguetá – SP, CEP 12 501-090, Estatuto Social, arquivado no Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Guaratinguetá, em 25 de outubro de 2005, sob o número 102, Livro “A-1”, folhas 83, Entidade Filantrópica, com Certificado deferido conforme portaria do Ministério da Saúde número 916 de 31 de julho de 2019, com validade de 01/01/2018 à 31/12/2020 – Protocolo SIPAR 25000.495934/2017-03; no SISCEBAS SAÚDE do Ministério da Saúde em arquivo eletrônico de 20/12/2017, e inscrita no Cadastro Nacional de Serviços de Saúde – CNES, sob o número 2081512, neste ato representado pelo Provedor, **RÔMULO AUGUSTO DE BARROS**, brasileiro, casado, portador do RG-SP 8.304.308-1 SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob o número 040.722.538-20, doravante, denominada **CONVENIADA**, celebrar o presente Termo Aditivo ao Convênio nº 007/2022, nos termos e condições estabelecidos nas Cláusulas seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Termo Aditivo tem por objeto a adequação, ao Convênio nº 007/2022, firmado em 28/07/2022, celebrado entre as partes, dos itens abaixo designados:

##### “1) CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO”

O presente Termo Aditivo tem por objeto a integrar a CONVENIADA ao Sistema Único de Saúde – SUS, e definir a sua inserção na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde consistentes na prestação de serviços médicos hospitalares e ambulatoriais, área materno infantil, visando a garantia de atenção integral à saúde dos munícipes de Guaratinguetá e região, na qual a CONVENIADA está inserida.

Parágrafo Único: Para o alcance de sua finalidade, o presente Instrumento especifica, como parte desta avença, um Plano de Trabalho a ser executado pela CONVENIADA, com metas a atingir, a previsão



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 22 de setembro de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.365

### CONVÊNIO

expressa dos critérios objetivos de avaliação de desempenho a utilizar, indicadores de verificação e as atividades a realizar, com respectivos cronogramas e orçamentos pertinentes.

#### 3) CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ESPÉCIES DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA

Para cumprimento do objeto deste instrumento, a CONVENIADA se obriga a oferecer aos pacientes os recursos necessários ao seu atendimento, conforme discriminação abaixo:

I – assistência médico-ambulatorial

1 – atendimento médico, nas especialidades relacionadas no Plano Operativo que integra o presente Termo aditivo, com realização de procedimentos específicos necessários para cada área, incluindo os de rotina;

2 – assistência social;

3 – assistência farmacêutica;

4 – assistência de enfermagem;

5 – assistência de nutrição e outras, quando indicadas e;

6 – serviços de apoio diagnóstico e terapêutico (SADT) de acordo com a capacidade tecnológica instalada.

II – Assistência técnico-profissional e hospitalar:

1 – tratamento de possíveis complicações que possam ocorrer ao longo do processo assistencial, tanto na fase de tratamento quanto na fase de recuperação;

2 – assistência por equipes médica especializada, de enfermagem e pessoal auxiliar;

3 – utilização de centro cirúrgico e procedimentos anestésicos;

4 – tratamento medicamentoso que seja requerido durante o processo de internação, de acordo com a relação nacional de medicamentos (RENAME);

5 – fornecimento de sangue e hemoderivados;

6 – utilização de materiais e insumos necessários ao atendimento;

7 – procedimentos e cuidados de enfermagem necessários durante todo o processo de internação;

8 – utilização dos serviços gerais;

9 – fornecimento de roupa hospitalar;

10 – diárias de hospitalização em quarto compartilhado ou individual, quando necessário, devido às condições especiais do paciente, respeitados os direitos do acompanhante, para casos previstos em Lei, ou por necessidade do paciente;

11 – diárias de UTI – unidade de Terapia Intensiva e diárias de UTI Neonatal;

12 – alimentação com observância das dietas prescritas e;

13 – procedimentos especiais, com fisioterapia, fonoaudiologia, terapia ocupacional, e outros, que se fizerem necessários ao adequado atendimento do paciente, de acordo com a capacidade instalada, respeitando sua complexidade.

2



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 22 de setembro de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.365

### CONVÊNIO

#### 11) CLÁUSULA DÉCIMA PRIMERA – DOS RECURSOS PROVENIENTES DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, GOVERNO DO ESTADO E TESOUREO MUNICIPAL.

O **CONVENIADO** receberá mensalmente da SMS/FMS, os recursos para a cobertura dos serviços conveniados referente aos parágrafos 1º ao 8º. Os recursos são provenientes do FUNDO NACIONAL DE SAÚDE /MINISTÉRIO DA SAÚDE e do FUNDO MUNICIPAL de Saúde e serão repassados na seguinte conformidade:

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Resguardado o preço da tabela nacional de remuneração de procedimentos SIH/SUS SIA/SUS, o município poderá, de acordo com sua conveniência e disponibilidade financeira, alterar o valor dos procedimentos pagos, através de índices em percentual de incentivos e valorização dos procedimentos.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – O valor do presente convênio acerca de internações (SIHD), fica limitado em até **R\$ 1.175.377,31 (Hum milhão, cento e setenta e cinco mil, trezentos e setenta e sete reais e trinta e um centavos)** por mês, estimando-se a utilização de até 573 AIHs, sendo: **R\$ 322.692,02 (Trezentos e vinte e dois mil, seiscentos e noventa e dois reais e dois centavos)** referente a **150 AIHs de Cirurgia Geral, Cirurgia de Urgência, Queimados e Unidade de isolamento**. E **R\$ 166.904,33 (cento e sessenta e seis reais, novecentos e quatro reais e trinta e três centavos)** referente à **108 AIHs de Oncologia Clínica e Cirúrgica**. O prestador receberá **R\$ 499.860,72 (Quatrocentos e noventa e nove mil, oitocentos e sessenta reais e setenta e dois centavos)** referentes à clínica médica, unidade de isolamento e UTI Geral tipo II, sendo **150 AIHs**. O valor de **R\$ 185.920,24 (Cento e oitenta e cinco mil, novecentos e vinte reais e vinte e quatro centavos)** referentes à **Obstetria, UTI Neonatal e Pediatria**. Os procedimentos são exclusivamente aos constantes da tabela SIH/SUS, ficando a parte os serviços executados que excedam o mencionado valor e aqueles prestados por solicitação da Secretaria Municipal da Saúde.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – As despesas decorrentes do atendimento ambulatorial e SADT (Serviços Auxiliares de Diagnóstico e Terapia), consignados no SIA/SUS, tem o valor estimado em **R\$ 555.596,28 (quinhentos e cinquenta e cinco mil, quinhentos e noventa e seis e vinte e oito centavos)** por mês, sendo: **R\$171.000,00 (cento e setenta e um mil reais)** destinados à exames laboratoriais; **R\$328.873,28 (trezentos e vinte e oito reais, oitocentos e setenta e três mil e vinte e oito centavos)** para Consultas, Diagnóstico e Tratamentos de Oncologia. Também **R\$ 55.723,00 (cinquenta e cinco mil, setecentos e vinte e três reais)** referentes à SADT, Consultas Especializadas e procedimentos ambulatoriais e atendimentos de fisioterapia, conforme descritos no Plano Operativo constante neste Convênio, ficando à parte os serviços executados por solicitação da Secretaria Municipal da Saúde.

**PARÁGRAFO QUARTO** – Será repassado o valor FAEC de até **R\$277.706,00 (duzentos e setenta e sete mil, setecentos e seis reais)**, referentes ao faturamento apresentado pela Santa Casa de Misericórdia para produção ambulatorial de Hemodiálise, de acordo com os procedimentos constantes da tabela SIA/SUS.



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 22 de setembro de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.365

### CONVÊNIO

**PARÁGRAFO QUINTO** – Repasse mensal no valor de R\$ 22.868,41 (Vinte e dois mil, oitocentos e sessenta e oito reais e quarenta e um centavos) mês, referentes ao **INTEGRASUS** no âmbito do Programa de Reestruturação e Contratualização dos Hospitais Filantrópicos, conforme Portaria GM/MS nº 504 de 07 de Março de 2007.

**PARÁGRAFO SEXTO** – A partir da homologação pelo Ministério da Saúde do Termo Aditivo de Reti-Ratificação 03/2013, firmado em 19 de novembro de 2013, o valor do **IAC** será de R\$ 338.702,91 (trezentos e trinta e oito mil, setecentos e dois reais e noventa e um centavos) por mês, conforme Portaria GM/MS 2035/2013.

**PARÁGRAFO SÉTIMO** - O repasse de R\$ 61.565,28 (sessenta e um mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e vinte e oito centavos) será efetuado com o destino para o financiamento do Ministério da Saúde – **REDE CEGONHA – RRAS – TAUBATÉ**;

**PARÁGRAFO OITAVO** – Repasse mensal no valor de **RS27.700,00 (vinte e sete mil e setecentos reais)** a título de **Contrapartida Municipal do Pró Santa Casa 2** para manutenção de equipe de médicos neurologistas e ortopedistas, de acordo com a Deliberação CIB 232 de 11/12/2007.

**PARÁGRAFO NONO** – Repasse de incentivo de R\$ 97.205,30 (Noventa e sete mil, duzentos e cinco reais e trinta centavos) por mês, para honrar a Contratualização Municipal (IAC Municipal) quanto à manutenção da equipe médica para Prestação de Assistência a Saúde e Diagnose.

**PARÁGRAFO DÉCIMO** - Repasse de incentivo de R\$ 286.000,00 (duzentos e oitenta e seis mil) por mês, para honrar a Retaguarda Cirúrgica da UPA Municipal nível III a ser pago pela Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá.

**PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO** – Repasse Municipal de R\$ 885.000,00 (Oitocentos e oitenta e cinco mil) por mês, para Obstetria, Ginecologia, UTI Neonatal e Pediatria (clínicos e cirúrgicos) a ser pago pela Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá.

**PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO** - O repasse de R\$ 38.325,00 (Trinta e oito mil, trezentos e vinte e cinco reais) será efetuado com o destino para o financiamento como Incentivo municipal – **REDE CEGONHA – RRAS – TAUBATÉ**;

**PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO** – Integra o presente convenio em favor da **CONVENIADA** o incentivo de **RS303.350,00 (trezentos e três mil, trezentos e cinquenta reais)**, que será repassado diretamente pelo Governo do Estado de São Paulo a **CONVENIADA** referentes ao custeio do Pró-Santa Casa e Santa Casa Sustentável.



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 22 de setembro de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.365

### CONVÊNIO

**PARÁGRAFO DÉCIMO QUARTO** – Os valores de que tratam os parágrafos 1º ao 7º, serão reajustados na mesma proporção, índices e épocas dos reajustes determinados pelo Ministério da Saúde. Os valores correspondentes aos parágrafos 8º ao 12º serão reajustados na proporção definida por pactuação entre a Secretaria Municipal da Saúde e CONVENIADA.

**PARÁGRAFO DÉCIMO QUINTO** - Os procedimentos atualmente financiados com recursos do FAEC estratégico, na medida em que sofrerem reclassificação para procedimentos de média e alta complexidade, terão os seus recursos financeiros incorporados ao teto de média e alta complexidade, na mesma proporção, índices e épocas determinadas pelo Ministério da Saúde, assim que haja publicação de portaria habilitando tais serviços e repasses financeiros ao teto financeiro do Fundo Municipal da Saúde.

**PARÁGRAFO DÉCIMO SEXTO** - A CONVENIADA obriga-se a apresentar as informações regulares do SIA e do SIH / SUS, ou outros porventura implantados pelo Ministério da Saúde, solicitados pela SECRETARIA.

#### CLÁUSULA SEGUNDA

Para execução deste Instrumento, fica estipulado o valor mensal de **R\$ R\$ 4.069.396,49 (Quatro Milhões e Sessenta e Nove Mil, Trezentos e Noventa e Seis Reais, Quarenta e Nove Centavos)**, com valor anual de **R\$ 48.832.757,88 (Quarenta e Onze Milhões, Oitocentos e Trinta e Dois Mil, Setecentos e Cinquenta e Sete Reais, Oitenta e Oito Centavos)**.

Ficam mantidas as demais disposições e cláusulas constantes do **Convênio nº 007/2022**, originário, as quais somente poderão ser alteradas, de comum acordo, por meio de novo (s) Termo (s) Aditivos (s).

E, por estarem assim justos e acordados, firmam o presente instrumento em duas (02) vias de igual teor, através de seus representantes legais, na presença de 02 (duas) testemunhas, para publicação e execução.

Guaratinguetá, 20 de setembro de 2022

**RÔMULO AUGUSTO DE BARROS**  
Provedor da Irmandade Senhor dos Passos e Santa  
Casa de Misericórdia de Guaratinguetá

Assinado de forma digital por  
RÔMULO AUGUSTO DE  
BARROS:04072253820  
Versão do Adobe Acrobat  
Reader: 2022.002.20112

**MARISTELA SIQUEIRA MACEDO DE  
PAULA SANTOS**  
Secretária Municipal da Saúde

TESTEMUNHAS

**ANDRÉ BARROS MONTEIRO JUNIOR**

Assinado de forma digital por  
ANDRÉ BARROS MONTEIRO  
JUNIOR:340116861861  
Versão do Adobe Acrobat  
Reader: 2022.002.20112

**BIANCA ANDRADE MÜLLER**

5



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 22 de setembro de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.365

LEI



LEI MUNICIPAL Nº 5.379, DE 21 DE SETEMBRO DE 2022

Cria a Secretaria Municipal de Políticas para Mulheres e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ:**  
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criada a Secretaria Municipal de Políticas para Mulheres, diretamente vinculada ao Chefe do Executivo, tendo as seguintes atribuições:

- I – assessorar diretamente o Chefe do Executivo Municipal na formulação, gestão e execução das políticas públicas para mulheres no Município de Guaratinguetá voltadas para a promoção dos direitos, da igualdade e equidade de gênero, visando a sua plena integridade social, política e cultural, bem como na tomada de decisões referentes às matérias de alçada da Secretaria;
- II – na formulação, proposição, acompanhamento, coordenação e implementação de ações governamentais para promoção da igualdade entre mulheres e homens visando à ampliação de seus direitos sociais, econômicos, políticos e culturais e das políticas de gênero para a melhoria da qualidade de vida da mulher, sua autonomia e participação na sociedade;
- III – na formulação e implementação de políticas públicas que contribuam com o empoderamento, cidadania e participação política das mulheres;
- IV – na formulação e implementação de políticas e ações de enfrentamento à violência contra as mulheres;
- V – elaborar o planejamento de gênero que contribua na ação do governo municipal com a promoção da igualdade entre os sexos;
- VI – articular, promover e executar programas de cooperação entre organismos nacionais e internacionais, públicos e privados, voltados à implementação de políticas para as mulheres;
- VII – articular as políticas transversais de gênero do governo municipal;
- VIII – implementar e coordenar políticas de proteção às mulheres em situação de vulnerabilidade;
- IX – implementar, coordenar, monitorar e avaliar o Plano Municipal de Políticas para as Mulheres;
- X – assegurar a transversalidade das políticas para as mulheres, a partir de programas desenvolvidos em parceria com os demais órgãos e entidades da Administração Pública Municipal;



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 22 de setembro de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.365

LEI



Lei Municipal nº 5.379/2022 – continuação.

-2-

- XI – implementar programas para a construção da autonomia econômica das mulheres;
- XII – estabelecer ações visando ao fortalecimento e à participação das organizações do movimento de mulheres;
- XIII – estabelecer parcerias com entidades públicas e privadas, nacionais e internacionais, com vistas a promover projetos voltados à implementação de políticas para as mulheres;
- XIV – exercer outras atribuições correlatas e complementares na sua área de atuação.

Art. 2º Para assegurar a adequada consecução dos objetivos da Secretaria Municipal de Políticas para as mulheres fica extinto 01 (um) cargo, de provimento em comissão, denominado Assessor da Mulher e Cidadania, redenominado pela Lei Municipal nº 5.130, de 06 de abril de 2021, constantes do Anexo I da Lei Municipal nº 4.781, de 23 de outubro de 2017.

Art. 3º Ficam criados, no âmbito da Secretaria Municipal de Políticas para Mulheres, os cargos de provimento em comissão definidos no Anexo II desta Lei.

Art. 4º O Executivo Municipal poderá alocar, se necessário, servidores efetivos para atuarem junto à Secretaria Municipal de Políticas para Mulheres.

Art. 5º A estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Políticas para Mulheres obedecerá ao disposto no Anexo I desta Lei.

Art. 6º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor a partir de 02 de janeiro de 2023, revogadas as disposições em contrário, especialmente o art. 7º e art. 1º da Lei Municipal nº 5.130 de 06 de abril de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos vinte e um dias do mês de setembro de dois mil e vinte e dois.

  
MARCUS AUGUSTIN SOLIVA  
Prefeito Municipal

  
ADEMAR DOS SANTOS FILHO  
Secretário Municipal da Administração

Publicado nesta Prefeitura, na data supra.  
Registrado no Livro de Leis Municipais nº LVI.



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 22 de setembro de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.365

LEI



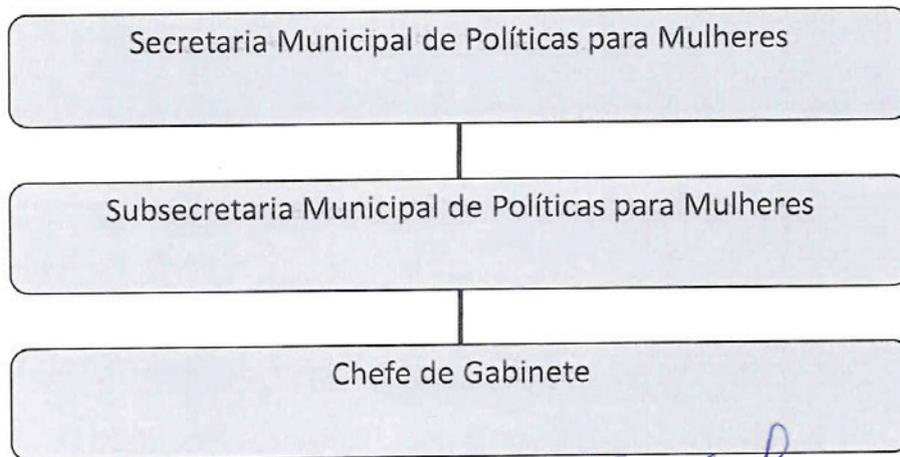
Lei Municipal nº 5.379/2022 – continuação.

-3-

Anexo I

Estrutura Organizacional

Secretaria Municipal de Políticas para Mulheres





# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 22 de setembro de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.365

LEI



Lei Municipal nº 5.379/2022 – continuação.

-4-

### Anexo II

#### Cargos de Provimento em Comissão criados para a Secretaria Municipal de Políticas para Mulheres

CARGO	QUANTITATIVO	VENCIMENTOS	ATRIBUIÇÕES
Secretário Municipal	01	O mesmo subsídio fixado pelo Poder Legislativo para todos os Secretários Municipais (R\$ 13.122,82).	Dirigir, planejar, coordenar e controlar as atividades da Secretaria Municipal de Políticas para Mulheres, assessorando diretamente o Prefeito Municipal nos assuntos a ela relacionados.
Subsecretário Municipal	01	O mesmo valor fixado para todos os subsecretários municipais, conforme Tabela de Cargos e Salários do Executivo Municipal – Lei Municipal nº 4.781/2017 (R\$ 8.143,29).	Assessorar diretamente o Secretário Municipal, auxiliando na elaboração e aperfeiçoamento das diretrizes de governo e demais atividades da Secretaria, também assumindo interinamente a titularidade da Pasta, mediante delegação, em caso de ausência de seu titular.
Chefe de Gabinete	01	O mesmo valor fixado para todos os Chefes de Gabinete das Secretarias Municipais, conforme Tabela de Cargos e Salários do Executivo Municipal – Lei Municipal nº 4.781/2017 (R\$ 5.056,35).	Assessorar o Secretário Municipal e exercer a chefia de seu Gabinete, coordenando, supervisionando e controlando o cumprimento das diretrizes por ele delineadas, monitorando resultados e assessorando-o na consecução dos objetivos propostos.



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 22 de setembro de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.365

LEI



LEI MUNICIPAL Nº 5.380, DE 21 DE SETEMBRO DE 2022

Revoga Lei Municipal nº 2.900, de 18 de outubro de 1995, que dá denominação de Rua “Wagner Moreira dos Santos” à via publica que menciona.

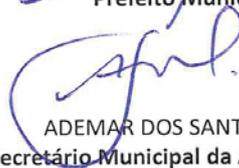
**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ:**  
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revogada a Lei Municipal nº 2.900, de 16 de outubro de 1995 na sua integralidade, por já pré-existir em registro do Cadastro Imobiliário do Município, denominação própria, anterior, conforme consta no Processo Administrativo nº 119 325.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor, na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos vinte e um dias do mês de setembro de dois mil e vinte e dois.

  
MARCUS AUGUSTIN SOLIVA  
Prefeito Municipal

  
ADEMAR DOS SANTOS FILHO  
Secretário Municipal da Administração

Publicado nesta Prefeitura, na data supra.  
Registrado no Livro de Leis Municipais nº LVI.



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 22 de setembro de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.365

LICITAÇÃO



### PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

#### ATA REFERENTE AO ORDENAMENTO DAS EMPRESAS CREDENCIADAS - CREDENCIAMENTO 003/2022

Aos 21 dias do mês de setembro do ano de 2022, reuniram-se os membros da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES, para a realização do sorteio para ordenamento das empresas credenciadas para disponibilizar profissionais médicos em Atenção Básica e Especialidades.

Reiniciados os trabalhos, a Comissão constatou a ausência de representantes das empresas, cumprindo-nos ressaltar que a realização desta sessão fora devidamente publicada no Diário Oficial do Município edição online número 4.360, de 19/09/2022. Sequencialmente, a Comissão apresentou os nomes das empresas impressos nas filipetas e efetuou os dobramentos, acondicionando-as em um saco plástico transparente. Em seguida, um a um, os nomes foram sorteados resultando na seguinte ordem:

1. C. M. ZANGRANDI;
2. MESQUITA E SOUSA LTDA.

O presente resultado do ordenamento das empresas será publicado no D.O.M. para os devidos fins legais. Nada mais havendo a registrar, foram encerrados os trabalhos da presente sessão pública, às 14h35.

Francisco Ricardo de França Oliveira  
Presidente da Comissão

Rodrigo Willian Vaz de Oliveira  
Membro

Adriana Xavier  
Membro

Marcel Soares dos Santos  
Membro

1



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 22 de setembro de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.365

### LICITAÇÃO

**Processo: Extrato da Ata de Registro de Preços – Pregão Presencial nº 124/22.** Objeto: Registro de preços para futura contratação de empresa de transporte para locação de ônibus para viagens municipais, intermunicipais e interestaduais destinados à Secretaria Municipal de Educação. Empresa/Valor/Data: **TRANVALE TURISMO, FRETAMENTO E LOCAÇÃO LTDA**, Até R\$ 780.000,00, 21/09/2022. Prazo: 12 meses.

**Processo: Extrato Termo Aditivo 06 – Pregão Presencial nº 096/17.** Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de solução especializada de gestão de saúde monitoramento estatístico e assessoria mensal. Contratante: Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá. Contratada: **MV SISTEMAS LTDA**. Valor: R\$ 144.238,12. Prazo: 04 meses. Data: 26/08/2022.

**Processo: Extrato Termo Aditivo 05 – Pregão Presencial nº 043/19.** Objeto: Contratação de empresa especializada para monitoramento de alarme das unidades pertencentes a Secretaria de Saúde. Contratante: Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá. Contratada: **RVA SECURITY COMÉRCIO E SERVIÇO DE SEGURANÇA EIRELI**. Prazo: 06 meses. Data: 09/09/2022.

**Processo: Extrato de Contrato – Tomada de Preços 016/22.** Objeto: Execução de serviços de recapeamento asfáltico da avenida Ministro Salgado Filho e pavimentação asfáltica da avenida Comodante Salgado. Contratante: Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá. Contratada/Valor: **J B DO NASCIMENTO GUARATINGUETÁ**, R\$ 1.476.817,76. Prazo: 02 meses. Data: 21/09/2022.